DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã
CNPJ 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-3300
Site: www.guaranta.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã
CNPJ 51.499.093/0001-81
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-1238
Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Altino Cardoso, nº. 156 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP –
Fone/Fax: (14) 3586-1238
CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

"PORTARIA Nº 001/2018 de 12 de Janeiro de 2018"

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL".

PEDRO VAZ DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias de 20 (vinte) dias a partir do dia 15 de Janeiro 2018 ao Servidor Público da Câmara Municipal de Guarantã, Senhor Claudinei Teixeira Sant'Ana, portador do Rg. nº. 33194659-2-SSP/SP e CPF/MF. nº. 298.267.198-03, vencidas em 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIARANTÃ
Em, 12 de Janeiro de 2018.

PEDRO VAZ DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

Registrada e Publicada
Data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Guarantã

Avenida Altino Cardoso, nº. 156 – Centro – CEP 16570-000 – Guarantã/SP – Fone/Fax: (14) 3586-1238
CNPJ 51.499.093/0001-81
e-mail: camaragu@hotmail.com

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2018, às 17:30h no Plenário da Câmara Municipal de Guarantã, reuniu-se em comissão, os membros da Mesa Diretora Administrativa, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de deliberar sobre o Reajuste do Auxílio-Saúde, disposto na Lei Municipal nº 1.834/16, por força do par. único do art. 2º, aos Servidores do Legislativo. Os membros da Mesa, após discussão e votação, à unanimidade, decidiram deliberar por Reajustar em 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais) o valor atual do Auxílio-Saúde, para vigorar neste exercício de 2018, nos termos que seguem:

ATO Nº 001/2018 – MCMG, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ (SP), no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 29, §2º, II, "f", do Regimento Interno desta Casa de Leis e;

Considerando que cabe a Mesa da Câmara deliberar sobre o reajuste no Auxílio-Saúde, de que trata a Lei Municipal nº 1.834/16, art. 2º, parágrafo único;

Considerando que sua competência é plena para autorizar a aplicação de recursos da Câmara Municipal;

Considerando que a Mesa da Câmara tem o poder-dever de dar cumprimento as Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – A Mesa da Câmara Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, reajusta o valor atual do Auxílio-Saúde em 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º - O Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro, de que trata o art. 16 da LRF, fica dispensado tendo em vista tratar-se de verba já consignada no orçamento e de natureza não salarial.

Art. 3º. – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ

Aos 15 de janeiro de 2018.

Edvaldo Jerônimo
1ª Secretário

Pedro Vaz da Silva Filho
Presidente da Câmara

Flávio Alves Fortes
2º Secretário